

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA:
ESTADO DO CEARÁ:

Lei nº 166, de 28 de dezembro de 1957.

Concede suplementação de verba no valor de (Cr\$ 3.500,00) três mil e quinhentos cruzeiros, para o fim que / indica.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova, no uso de atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decertou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica autorizada a suplementação pelo Sr. Prefeito Municipal, da verba prevista no título 5º - Fomento - código 8-52-4- no valor de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), / para atender ao pagamento pela aquisição de produtos veterinários.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 28 de dezembro de 1957.

João Perboyre Teófilo Girão

João Perboyre Teófilo Girão

Prefeito Municipal.

Hermes Bandeira de Melo

Hermes Bandeira de Melo - Secretário.